



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00199-N

Folha 105/107

Protocolo 0017448

Escrevente 0010

TRASLADO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 • Centro • Goiânia • GO • Fones: 3212-4011

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: **3 S BORGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** à favor de **MARINELZA VIANA BRITO MENDES e RAIMUNDO MORAES BRITO**, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (21/11/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora:-** a empresa denominada de **3 S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.015.543/0001-33**, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, quadra 74, lote 11-E, sala 1509, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato legalmente representada por seu Sócio, **Said Vieira Borges**, brasileiro, casado, técnico em transação imobiliária, portador da Cédula de Identidade nº **3.832.523-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.655.111-49**, residente e domiciliado na Avenida Miguel João, nº 365, Apto. 1.102, Vila Jussara, Anápolis-GO, ora em trânsito por esta Capital;- e de outro lado, como **Outorgados Compradores: - MARINELZA VIANA BRITO MENDES**, brasileira, casada com **SINVAL MENDES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **2636517 2ª Via-SPTC-GO**, expedida em 18/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **795.057.241-87**, residente e domiciliada na Avenida Cristal, quadra 28, lote 31, Jardim Califórnia, Goiânia-GO e **RAIMUNDO MORAES BRITO**, brasileiro, casado com **MARIA ELZA VIANA BRITO** sob o regime de Comunhão de Bens, topógrafo, portador da Cédula de Identidade nº **4191616-2ª VIA-SSP-GO**, expedida em 09/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº **062.259.853-87**, residente e domiciliado na Rua B, quadra 08, lote 08, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora dos imóveis constante de um **lote de terras de nº 15 (quinze)**, da **quadra 14 (ZM-BD)**, sito a **Rua José Benedito de Moraes**, do loteamento (PARCELAMENTO) denominado de **RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA**, nesta Capital, com a área de **300,00m²**, medindo: frente 12,00m pela Rua José Benedito de Moraes; fundos 12,00m com o lote 12; lado direito 25,00m com o lote 16; lado esquerdo 25,00m com o lote 14, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **31.206**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 18/11/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua: 17 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00199-N

Folha 105/107

Protocolo 0017448

Escrevente 0010

TRASLADO

me foi dito e declarado, que possuindo os imóveis antes descritos e caracterizados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-los, aos **Outorgados Compradores**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendidos os têm, pelo preço certo e ajustado de **R\$49.981,34 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que a **Outorgante Vendedora** recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere aos ora **Outorgados Compradores** todas as posses, jus, domínios, direitos e ações que sobre os antes referidos imóveis tinha e exercia, para que deles os mesmos **Outorgados Compradores** possam usar, gozar e dispor livremente, como seus que são, e ficam sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pelos **Outorgados Compradores** me foi dito que 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal**, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 809672011-08001011 emitida em 21/07/2011, com validade até 17/01/2012** e a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição de número **113.078.0206.000-9**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **R\$30.207,00 (trinta mil e duzentos e sete reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00199-N
TRASLADO

Folha 105/107

Protocolo 0017448

Escrevente 0010

Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$668,91; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$66,89; Taxa Judiciária: R\$25,63.** Eu, (a.), **Marli Barbosa Machado, Escriuturária que a digitei.** Eu, (a.), **Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino.** Goiânia-GO, 21 de novembro de 2011. (aa.) **3 S BORGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SAID VIEIRA BORGES, da Outorgante Vendedora. MARINELZA VIANA BRITO MENDES, Outorgada Compradora. RAIMUNDO MORAES BRITO, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.** Eu, _____, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 21 de novembro de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 179750, Livro 1-D, Folhas 010
Livro 2

Matricula: 78279, R-1, Compra e Venda
Emol. /Tx Judiciária R\$ 377,14
Goiânia, 12 de dezembro de 2011

O Oficial

Circunscrição

